



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.125/2007

**ALTERA O TEXTO DA LEI MUNICIPAL
Nº. 2.111 DE 23 DE OUTUBRO DE 2006,
QUE PASSA A VIGORÁ COM A
SEGUINTE REDAÇÃO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET,
terreno da Prefeitura Municipal de Sousa, localizado no Bairro Rachel Gadelha,
com área total de 2.750 m² (dois mil, setecentos e cinquenta metros
quadrados), com os seguintes limites: ao norte, com a Rua Francisco Vieira da
Costa; ao sul, com terreno do município; ao leste, com a Rua Clotário de Paiva
Gadelha Neto e ao oeste, com terreno pertencente à Procuradoria Geral da
República. Segue em anexo croqui e projeto da localização do terreno.

Art. 2º. Fica o CEFET – PB, com o encargo de iniciar e construir o CVT –
CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, que disponibilizará diversos cursos
na área tecnológica de ensino. A edificação constante do projeto de doação
terá prazo de 03 (três) anos, contados a partir da vigência desta lei, para sua
conclusão. O não cumprimento no prazo estabelecido reverterá o bem ao
Município de Sousa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 01 de junho
de 2007.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito